



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060100001

Pelo presente **Termo Aditivo**, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MARCILIO MESQUITA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, domiciliado(a) da cidade de NATAL/RN, no(a) R ALBERTO SILVA, bairro TIROL, CEP 59.022-300, inscrito(a) no CPNJ nº 02.176.047/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06011640/2025**, firmado com base na **Inexigibilidade de Licitação nº 060100001**, cujo objeto é a Contratação de Escritório de Advocacia, para prestação de suporte jurídico, voltados à Câmara Municipal de Touros/RN, com a prestação de serviços de consultoria, assessoria e auditoria, executando serviços técnicos profissionais especializados nas áreas da Consultoria Jurídica Administrativa e Constitucional, em auxílio a Assessoria Geral da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2307



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Touros/RN, 19 de dezembro de 2025

6e90a77f-
c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99

Assinado de forma digital por
6e90a77f-c33c-40b5-9ded-
dfe3cf029d99
Dados: 2025.12.19 12:49:32
-03'00'

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 70338586